

**DECRETO Nº 034, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Juupi do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**Considerando** que no dia 29 de junho de 2022, é celebrado o dia de São Pedro;

**Considerando** que estamos sob efeitos de decreto de calamidade pública devido a pandemia por conta do novo Coronavírus (COVID-19), por ser assim, se faz necessária a tomada de medidas, sempre buscando evitar aglomerações com vistas a redução do risco de contaminação à população;

**Considerando** ainda que diante da situação que nos encontramos qualquer medida que venha a proporcionar economia aos cofres municipais se mostram de grande valia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira).

**Art. 2º** - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

- I - Os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
- II - Atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;
- III - Atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Juupi, em 28 de junho de 2022.

**Antônio Marcos Patriota**  
**Prefeito**

